

Resolução nº 04/2022 – MPC/PA – Conselho Superior

Aprova o Quadro Geral de Antiguidade (QGA) dos Procuradores de Contas do Ministério Público de Contas do Estado, até 04/02/2022

O Conselho Superior, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que dispõem os arts. 13 e 15 da Lei Complementar Estadual nº 09/1992 (alterada pela Lei Complementar Estadual nº 106/2016) c/c o art. 26, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar e publicar o Quadro Geral de Antiguidade (QGA) dos Procuradores de Contas do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, apurado até o dia 04/02/2022.

Nº	Nome	Matrícula	Carreira	
			Início do Exercício	Total em Dias
01	Silaine Karine Vendramin	200195	11/10/2013	3.039
02	Felipe Rosa Cruz	200196	11/10/2013	3.039
03	Guilherme da Costa Sperry	200197	11/10/2013	3.039
04	Patrick Bezerra Mesquita	200202	14/01/2014	2.944
05	Stephenson Oliveira VÍcter	200095	15/05/2014	2.823
06	Deíla Barbosa Maia	200223	14/09/2015	2.336
07	Stanley Botti Fernandes	200199	12/02/2016	2.185
08	Danielle Fátima Pereira da Costa	200247	06/03/2020	701

**Art. 2º** - Esta Resolução revoga a Resolução nº 37/2019 – MPC/PA – Conselho Superior.



**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 04 de fevereiro de 2022.

**GUILHERME DA COSTA SPERRY**  
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS  
Membro Nato

**STEPHENSON OLIVEIRA VICTER**  
PROCURADOR DE CONTAS  
Corregedor-Geral  
Membro Nato

**PATRICK BEZERRA MESQUITA**  
PROCURADOR DE CONTAS  
Membro Eleito

**DEÍLA BARBOSA MAIA**  
PROCURADORA DE CONTAS  
Membro Eleito

EM 04/02/2022 18:34 (Hora Local) - Aut. Útil:ima Assinatura: E1FE08894B705D8E.C8A68CDDF5FD5E1B.6B9A4106AF54F188.8B6ADABE04CE0C13  
ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)

**ACÓRDÃO N.º 62.295****(Processo TC/503504/2012)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARÁ  
 Proposta de Decisão: conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA  
 Formalizadora da decisão: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, (Art. 191, §3º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA nº. 1334 de 07/06/2011, em favor de ROSIANE ANDRADE DOS SANTOS e IANNE RAQUEL ANDRADE DOS SANTOS, dependentes do ex-servidor Ives dos Santos.

**ACÓRDÃO Nº. 62.296****(Processo TC/520925/2018)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA,  
 Formalizador da Decisão: FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (Art. 191, §3º do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Admissão em favor de, ATHALIA LUCIA MENDES AZEVEDO, GILBERTO SOUSA CORREA, MYKAELY RODRIGUES DE ALMONDES SILVA, ELIMAR DE LIMA CARDOSO, NATALIA ALTIERI SANTOS DE OLIVEIRA, DANIELE DA SILVA MACEDO, ISABELA RIBEIRO LAMARÃO, JAMILLE MENEZES COLARES, ANDRÉ ROMANO DA LUZ SANTANA, EMANUELE DA SILVA E SILVA, CRISTINA SITA DOS SANTOS, KEVIN CAMELO DA CUNHA, KILVIA KARLA SERRA CASTELO BRANCO, DOUGLAS DOS SANTOS ALMEIDA, FERNANDA QUINDERE TAVARES BATISTA, ALANA BEATRIZ RODRIGUES SILVA, ALESSANDRA LIMA DO MAR MOURA, NATASHA FALCÃO JOHNSON DO CARMO, FRANCISCO ELVIS PRESLEY DOS SANTOS SOUSA TOSCANO, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS MONTEIRO, ALINE TAVARES ABBAS, VERANA VERISSIMO BARROSO GOMES, CLARA ICHIHARA FONSECA LIMA, CAÍO CEZAR SOUZA SODRÉ, ANTONIO DO COUTO SANTOS JUNIOR, ODENILZA CARVALHO SERRA, DOMINGOS DE RAMOS PEREIRA DA SILVA, WILLYANE BRUNA SOUSA PACHECO, LEONARDO BEZERRA BITENCOURT, RENAN DOS SANTOS SAAVEDRA, VANESSA GONÇALVES BENTES, FELIPE KAUFFMANN CARMONA DE ALMEIDA, RAISSA HELENA DE ANDRADE LIMA, CARLA CRISTINA MARIALVA CAMARGO, SIMONE CARVALHO SILVA, CARMEN SYLVIA DAS NEVES COSTA, MARCELO FABIO SALDANHA DA SILVA SANTOS, ALBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR, GABRIELA AGUIAR COSTA, FABIOLA SONIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, aprovados no Concurso Público C-02/2014, realizado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

**ACÓRDÃO Nº. 62.297****(Processos TC/500590/2020, TC/500750/2020 e TC/500840/2020)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA  
 Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (Art. 191, §3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º. 81 de 26 de abril de 2012, deferir os atos de admissão de servidores temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – ETYLENE DA CRUZ LINARD BECKERT, JANDILSON ARAUJO NUNES e PROTOTI BURJACK PARKREKAPARE.

Protocolo: 756791

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**FÉRIAS****PORTARIA Nº 021/2022/MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de férias da servidora Ana Amélia Paes de Andrade Barros, datado de 25/01/2022 (Protocolo PAE nº 2022/93509), e os termos da Resolução nº 010/2020-MPC/PA-Colégio, de 21/08/2020; RESOLVE:

Conceder à servidora ANA AMÉLIA PAES DE ANDRADE BARROS, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, matrícula nº 200229, 15 (quinze) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 14/09/2020 a 13/09/2021, para o período de 14 a 28/03/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 04 de fevereiro de 2022.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 757841

**OUTRAS MATÉRIAS****Resolução nº 04/2022 – MPC/PA – Conselho Superior**

Aprova o Quadro Geral de Antiguidade (QGA) dos Procuradores de Contas do Ministério Público de Contas do Estado, até 04/02/2022

O Conselho Superior, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 13 e 15 da Lei Complementar Estadual nº 09/1992 (alterada pela Lei Complementar Estadual nº 106/2016) c/c o art. 26, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e publicar o Quadro Geral de Antiguidade (QGA) dos Procuradores de Contas do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, apurado até o dia 04/02/2022.

Nº	Nome	Matrícula	Carreira	
			Início do Exercício	Total em Dias
01	Silaine Karine Vendramin	200195	11/10/2013	3.039
02	Felipe Rosa Cruz	200196	11/10/2013	3.039
03	Guilherme da Costa Sperry	200197	11/10/2013	3.039
04	Patrick Bezerra Mesquita	200202	14/01/2014	2.944
05	Stephenson Oliveira Victer	200095	15/05/2014	2.823
06	Deila Barbosa Maia	200223	14/09/2015	2.336
07	Stanley Botti Fernandes	200199	12/02/2016	2.185
08	Danielle Fátima Pereira da Costa	200247	06/03/2020	701

Art. 2º - Esta Resolução revoga a Resolução nº 37/2019 – MPC/PA – Conselho Superior.  
 Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 04 de fevereiro de 2022.

GUILHERME DA COSTA SPERRY  
 PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Membro Nato

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

PROCURADOR DE CONTAS

Corregedor-Geral

Membro Nato

PATRICK BEZERRA MESQUITA

PROCURADOR DE CONTAS

Membro Eleito

DEÍLA BARBOSA MAIA

PROCURADORA DE CONTAS

Membro Eleito

Protocolo: 757845

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****Núm. do Contrato: 013/2022-MP/PA.**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa AGUIATRON COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática e baterias para nobreak.

Data de Assinatura: 04/02/2022.

Vigência do Contrato: 08/02/2022 a 08/06/2022.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1494.8760

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 0101 e 0301

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém

Ordenador Responsável: Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR,

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 757847

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO****Núm. do Termo Aditivo: 1º**

Núm. do Contrato: 115/2021-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa ATCON ENGENHARIA LTDA – EPP.

Objeto do Contrato: Recuperação das instalações internas e do telhado do Teatro Vitória – Santarém/PA.

Justificativa do Aditamento: Prorrogação dos prazos de vigência e execução, e acréscimo de valor.

Data de Assinatura: 07/02/2022.

Vigência do Aditamento: 04/05/2022 a 02/06/2022.

Valor Acrescido: R\$ 1.795,23 (mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758. Elemento de Despesa: 4490-39. Fonte: 0101. Fonte: 0301.

Ordenador Responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 758100